



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 06.025736/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/00786

Mandatário: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTR E AGROPECUARIA DE

CNPJ: 55.859.425/0001-42

Endereço: JOSE ANTONIO DE CAMPOS, SOBRE LOJA 01, CENTRO

Cidade: REGISTRO

CEP: 11900-000

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 01/04/2023 a 28/12/2023

Área de Abrangência: Registro/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4	vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	1.000,00
1	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	1.000,00
4	vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	1.000,00
1	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	1.000,00
2	vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	500,00
1	vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	1.000,00	1.000,00
12	Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)	200,00	2.400,00
1	vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	5.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$12.900,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000619/2023-43**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecedo o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por OMAR CARLOS FURTADO, Chefe de Divisão, em 06/03/2023 às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NPH.BUL.CRL



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 05.025691/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/00788

Mandatário: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTR E AGROPECUARIA DE

CNPJ: 55.859.425/0001-42

Endereço: JOSE ANTONIO DE CAMPOS, SOBRE LOJA 01, CENTRO

Cidade: REGISTRO

CEP: 11900-000

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 01/04/2023 a 26/12/2023

Área de Abrangência: Registro/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
51	Vale-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais).	100,00	5.100,00

Valor Total dos Prêmios: R\$5.100,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000574/2023-15**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 02/03/2023 às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VNL.YQB.BAS